

Entre os meandros dos conflitos público-privado: uma análise dos processos de judicialização no âmbito no municipal

Amaral, Tarsila Costa do

Advogada, Especialista em Direito Sanitário e Mestranda em Saúde Coletiva pela Universidade Estadual de Campinas, SP – Unicamp. Atua como assessora para políticas governamentais na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos do Município de Jundiaí, SP, Brasil. e-mail: tarsilacamaral@gmail.com

Sacardo, Daniele Pompei

Psicóloga, docente do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP.

PALAVRAS-CHAVE: Equidade, Justiça, Bioética, Saúde.

INTRODUÇÃO: Este trabalho apresenta o perfil epidemiológico da Judicialização da Saúde no município de Jundiaí, SP nos anos de 2016, 2017 e 2018 e analisa alguns dados obtidos neste levantamento sob a ótica do princípio ético da justiça e da equidade. **MÉTODO:** Levantamento de dados junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Município de Jundiaí, SP e análise das ações judiciais recebidas relacionadas à saúde nos anos de 2016, 2017 e 2018 e análise dos dados a partir de referenciais teóricos obtidos em pesquisa bibliográfica cujos descritores utilizados foram “ética”, “bioética”, “judicialização da saúde”, “equidade” e “justiça”. **RESULTADOS:** Os dados levantados mostraram diminuição no número de ações judiciais, contudo, o perfil destas permanece o mesmo no decorrer dos anos. Avaliamos que a maioria das ações está embasada em prescrições realizadas no âmbito privado, o que alerta para o direcionamento de recursos públicos ao setor privado por força de ordens judiciais, sem planejamento, participação popular e sem respeito aos princípios da universalidade, equidade e integralidade que norteiam o Sistema Único de Saúde. **CONCLUSÕES:** Concluimos que é urgente aprofundar os estudos e análises a respeito da judicialização da saúde no âmbito municipal, de modo a desenvolver métodos e estratégias que produzam equidade na distribuição dos recursos destinados à saúde municipal, minimizando os impactos negativos do fenômeno da judicialização da política pública no sistema de saúde local.

AGRADECIMENTOS. Agradeço ao corpo docente das disciplinas de Ética e Bioética da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp – SP, em especial, o professor Dr. Flávio Cesar Sá, a quem dirijo meus sinceros agradecimentos.

REFERÊNCIAS

[1] D’ESPÍNDULA, T C DE A S Judicialização da medicina no acesso a medicamentos: reflexões bioéticas. *Revista Bioética*, v. 21, n. 3, p. 438–447, 2013.

[2] FLOOD, C. M.; GROSS, A. Litigating the Right to Health: What Can We Learn from a Comparative Law and Health Care Systems Approach. *Health and Human Rights Journal*, v. 16, n. 2, p. 62–72, 2014.

[3] FORTES, P. A. D. C. Reflexão bioética sobre a priorização e o racionamento de cuidados de saúde: entre a utilidade social e a equidade. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 24, n. 3, p. 696–701, 2008a.

[4] FORTES, P. A. DE C. A equidade no sistema de saúde na visão de bioeticistas brasileiros. *Revista Da Associação Médica Brasileira*, v. 56, n. 1, p. 47–50, 2010.

[5] SIQUEIRA, J. E. DE; PORTO, D.; FORTES, P. A. DE C. Linhas Temáticas da Bioética no Brasil. In: GRASSI, A.; ANJOS, M. F. DOS; GIROLA, R. (Eds.). *Bioética no Brasil: Tendências e perspectivas*. 1. ed. São Paulo: Editora Idédias & Letras, 2007. p. 161–168.